

-LEI Nº 11/80, DE 28 DE ABRIL DE 1980-

(Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 26 de abril de 1980, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-.....-139.500,00-(cento e trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros), - destinados a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

4 1 1 0. Obras e Instalações

10.60.3281.06.-27. Construção, ampliação e outros melhoramentos de parques e jardins..Cr\$-139.500,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVO

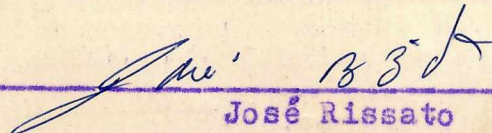
Gabinete do Prefeito

4 1 2 0. Equipamentos e Material Permanente

03.07.0201.02.-09. Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanente.....Cr\$-139.500,00-
=====

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 28 de abril de 1980.



José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO